



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 38 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO VEST UVV 2020/1 – MEDICINA

A PRÓ-REITORA ACADÊMICA da UNIVERSIDADE VILA VELHA-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca o candidato abaixo, suplente desse curso no VEST UVV 2020/1, a comparecer na Central de Relacionamento com Aluno - CRA desta IES, localizada na Rua Comissário José Dantas de Mello, nº 21 - Boa Vista – Vila Velha, munidos de toda a documentação exigida, para efetivação da matrícula, conforme cronograma abaixo:

| | | |
|--|---|---|
| CURSO | MEDICINA | |
| MATRÍCULA | 20/02/2020 | |
| LOCAL | 1º passo | 2º passo |
| | www.uvv.br Ambiente do candidato | CRA - Central de Relacionamento com Aluno (4º andar – prédio INOTEC) |
| HORÁRIO | Integral | 9h às 20h |
| PROCEDIMENTO | Retirada do Material de matrícula | Retirada e entrega do Material de matrícula |
| O envio dos documentos de matrícula deverá ser realizado 48h após efetuado o pagamento do boleto. | | |

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA MATRÍCULA

Os documentos deverão ser apresentados em **ORIGINAL** ou somente **CÓPIA, desde que autenticadas**, uma vez que serão digitalizados e devolvidos de imediato aos candidatos.

| DOCUMENTOS DO ALUNO | |
|--|---|
| 1. Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino médio; | |
| 2. Histórico escolar completo do Ensino médio; | |
| 3. Documento oficial de identidade; | |
| 4. Certidão de nascimento ou casamento; | |
| 5. Uma foto 3x4; | |
| 6. Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos; | |
| 7. Prova de cumprimento das obrigações militares, se masculino e maior de 18 anos; | |
| 8. Comprovante de pagamento da 1ª mensalidade; | |
| 9. Requerimento de matrícula (fornecido pela UVV); | |
| 10. Contrato de prestação de serviços educacionais. | |
| DOCUMENTOS DO CONTRATANTE | DOCUMENTOS DO FIADOR |
| 1. Documento oficial de identidade; | 1. Carteira de Identidade; |
| 2. CPF | 2. CPF; |
| 3. Comprovante de residência | 3. Comprovante de residência; |
| | 4. Comprovante de renda (3x o valor da mensalidade) |

SUPLÊNCIA:

Havendo vagas remanescentes, as mesmas serão preenchidas obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos. A matrícula desses candidatos será efetivada em data estabelecida em edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O pagamento da 1ª parcela da semestralidade traduz a intenção inequívoca do (a) estudante realizar a matrícula inicial e a consequente aceitação dos termos do respectivo contrato disponibilizado no endereço eletrônico da contratada na Internet (www.uvv.br).

A matrícula será efetivada desde que o candidato comprove a conclusão do ensino médio apresentando o certificado e respectivo histórico escolar, nos termos do artigo 44, inciso 2, da lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), além do demais documentos exigidos neste edital.

As aulas e demais atividades dos cursos serão ministradas em todos os dias letivos da semana, usualmente no *campus* da UVV-ES, podendo, entretanto, a Instituição de ensino utilizar-se ou não do sábado, do domingo, de feriado bem como designar atividades para local e horário diverso, como também, promover alterações de *campus* ou unidade, turmas, horário de aulas, agrupamento de classes, calendário bem como outras medidas que por razões de ordem administrativas e/ou pedagógicas se fizerem necessárias, ao seu critério, desde que preservadas as disposições legais pertinentes quanto à integridade do serviço educacional.

OBS.: A turma para determinado curso/turno somente será implantada havendo um mínimo de 50 (cinquenta) alunos regularmente matriculados. Caso contrário, o candidato classificado poderá alternativamente requerer: a) matrícula em outro curso afim, se houver vaga; b) restituição integral de eventual importância paga para efeito de matrícula.

Karla Sperandio Lóss Moreira
Chefe de Divisão de Registro Acadêmico

Leda Maria Couto Nogueira
Pró-reitora Acadêmica

CURSO: UVV - CBVII - MEDICINA - DIURNO INTEGRAL

Nº INSCRIÇÃO NOME CANDIDATO

39402082444 RENNEN KALIL